

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 055/2013.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre vereador Laércio Benko (PHS), dispõe sobre a obrigatoriedade do fornecimento de absorventes higiênicos, no município de São Paulo, e dá outras providências.

De acordo com a propositura, ficará Instituído o “Programa de fornecimento de absorventes higiênicos para pessoas hipossuficientes”, o que nos termos da propositura se entende como pessoa cuja renda familiar seja inferior a 02 (dois) salários mínimos.

Neste sentido, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, o poder público municipal promoverá o fornecimento dos absorventes higiênicos em quantidade adequada as necessidades femininas por meio das Unidades Básicas de Saúde, as Assistências Médicas Ambulatoriais e os Hospitais da rede pública municipal.

Em caso de inexistência de equipamentos públicos de saúde próximos às pessoas atendidas pelo referido programa, a propositura prevê o estabelecimento de convênios com associações ou fundações que tenham definidos em seus estatutos como finalidade precípua o atendimento na área da saúde.

Por meio de justificativa encaminhada, o Nobre Autor aponta que a utilização de absorvente higiênico é uma questão fundamental para a saúde da mulher, e seu uso é preventivo perante diversas doenças, destacando a vaginite e a endometriose, com tratamento muitas vezes mais caro do que a sua prevenção.

O Nobre Autor também indica que questões econômicas forçam a utilização pelo público alvo deste programa de outros materiais de maneira improvisada a fim de estancar o sangue decorrente da menstruação.

A iniciativa prevê que o Poder Executivo faça a sua regulamentação.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa elaborou parecer pela legalidade da iniciativa.

O projeto em análise reveste-se de elevado interesse público, motivo pelo qual a Comissão de Administração Pública posiciona-se favoravelmente à sua aprovação.

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher manifesta-se favoravelmente à aprovação da propositura, tendo em vista o inegável benefício proporcionada por esta para a promoção da saúde feminina para as pessoas hipossuficientes.

A Comissão de Finanças e Orçamento, quanto ao aspecto financeiro, nada tem a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Sala das Comissões Reunidas, em 26/03/2013

Alfredinho (PT)

Atílio Francisco (PRB)

Coronel Camilo (PSD)

David Soares (PSD)

Mario Covas Neto (PSDB)

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER

Juliana Cardoso (PT)

Natalini (PV)

Noemi Nonato (PSB)

Patricia Bezerra (PSDB)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Jair Tatto (PT)
Marta Costa (PSD)
Milton Leite (DEM)
Paulo Fiorilo (PT)
Ricardo Nunes (PMDB)
Wadih Mutran (PP)